



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº 2100.01.0045088/2022-80**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE AIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção Ambiental - Corte de Árvores Isoladas	2100.01.0045088/2022-80	NUREG/URFBIO CENTRO NORTE

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Nome:</b> GUSTAVO BARROS PAOLINELLI	<b>CPF/CNPJ:</b> 594.813.076-20
<b>Endereço:</b> RUA CONDE RODRIGUES DA COSTA, 1345	<b>Bairro:</b> CONDADOS DA LAGOA
<b>Município:</b> LAGOA SANTA	<b>CEP:</b> 33.240-298

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

<b>Nome:</b> AGRO PECUARIA MARFIL LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 20.552.642/0001-00
<b>Endereço:</b> RODOVIA LMG-754, KM-41, S/N	<b>Bairro:</b> ZONA RURAL
<b>Município:</b> CORDISBURGO	<b>UF:</b> MG

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

<b>Denominação:</b> FAZENDA LAGOA DA PEDRA, MONTEIROS E MAQUINÉ DE CIMA	<b>Área Total (ha):</b> 1024,2705
<b>Registro nº:</b> 9262-Liv 2 Folha 1 CRI de Paraopeba	<b>Área Total RL (ha):</b> 236,7801
<b>Município/Distrito:</b> CORDISBURGO	<b>UF:</b> MG
<b>Coordenada Plana (UTM):</b> X = 569482 / Y = 7890599	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000
<b>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</b> MG-3118908-7CDE.5833.9C75.49F7.A684.361F.A839.B082	<b>Fuso:</b> 23 K

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	177,7	ha
	1898	un

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS	177,7

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	177,7	pastagem/uso antrópico		177,7
Total:	177,7		Total:	177,7

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA	NATIVA	420,837	m <sup>3</sup>
MADEIRA	NATIVA	33,783	m <sup>3</sup>
LENHA	EXÓTICA	15,97	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

técnico: SANDRA MOTA BALDEZ- MASP 1021293-4

Data da Vistoria (Remota): 27/10/2022

## 9. VALIDADE

**Data de Emissão:** 28/10/2022

**Validade:** 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	569482	7890599

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	O interessado na lenha apurada na supressão deverá possuir cadastro como consumidor junto ao IEF	comercialização /doação
2	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar a facilitação de processos erosivos na área onde foi realizada a intervenção.	Durante a intervenção
3	Proteger e fomentar a recuperação das áreas de preservação permanente na área do empreendimento.	Indeterminado
4	Realizar plantio de enriquecimento/restauração das áreas de reserva legal e de preservação permanente com a reposição de 500 mudas de Árvores Nativas Típicas da Região, principalmente frutíferas, atrativas à fauna, tendo como referência as coordenadas V1 = 566117,773 m E, 7889703,420 m S; V2= 565948,307 mE, 7889355,130 mS ; V3 = 565414,550 mE , 7889690,215 mS; V4 = 565214,224 mE , 7889536,118 mS ; V5=565125,823 mE , 7889437,726 mS e V6=565054,557 mE, 7889156,803ms	Durante a intervenção
5	Apresentar relatório com anexo fotográfico após o plantio compensatório estabelecido na condicionante 5, indicando as espécies e número de mudas, localização, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes	90 dias após o plantio

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 28/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 28/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55449580** e o código CRC **D14A6B5B**.